

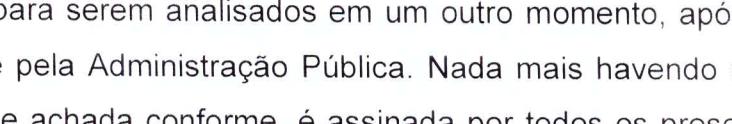
Ata nº 005/2021

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, online, através do Google Meets, às dezessete horas, com a presença do Atuário Guilherme Walter da empresa Lumens Atuarial, responsável por fazer a avaliação atuarial do NESPREV, juntamente com o Prefeito Municipal, Ivori Antônio Guasso Júnior, Ana Claudia Tuzi Serafini, Bruna Frizzo, Iolanda Teresinha Carloto Pavanelo, membros do Conselho de Administração, Daniela Tolfo Peranzoni, representando o Conselho Fiscal, a Secretaria da Fazenda e Planejamento e membro do Comitê de Investimentos, Ana Paula Pizolatto da Silveira, a gestora do RPPS, Elisandra Saciloto, a auditora do controle interno Luciane Lanes, os cunhados Francieli Viero Godoi e Rodrigo Pivoto e as servidoras Belonice da Silveira e Daciele Frecura Klose ocorreu a Apresentação do Relatório da Avaliação Atuarial 2021. Inicialmente a gestora iniciou a reunião dando as boas vindas ao atuário e apresentando os participantes, passando para o início dos trabalhos. Posteriormente o atuário começou com a sua apresentação, explicando um pouco para os presentes o funcionamento da Avaliação Atuarial, quais são os seus objetivos conjuntos e essenciais para a saúde do Regime, explicando os conceitos de Passivo Atuarial e Plano de Custeio. Fez menção à Portaria 464/2018 e a Emenda Constitucional 103/2019, as quais trouxeram mudanças para os RPPS, algumas obrigatórias, como: mudança da alíquota de contribuição de 11% para 14% e o rol de benefícios custeados pelo fundo, ficando restrito a aposentadorias e pensões, as quais já foram executadas, e outras alterações que são de escolha dos municípios. Ressaltou que, dentre as mudanças obrigatórias, agora os RPPS estão promovendo a implantação do Regime de Previdência Complementar, com prazo final para criação da lei e adesão para novembro do presente ano. Passou para a apresentação da Tabela 11 do Cálculo Atuarial, explicando o funcionamento do Plano de Amortização vigente, e também a tabela 21, que trata do Balanço Atuarial, tendo como data base 31 de dezembro, ou seja, as informações são referentes ao encerramento do exercício de 2020. Assim como a maioria dos RPPS existentes, o NESPREV encerrou o exercício com deficit, este, no valor de R\$ 3.681.885,77. Em seguida, apresentou a todos algumas tabelas, que tratam do prazo e do escalonamento da alíquota suplementar estabelecidas em conformidade com a Portaria nº 464/2018, a instrução normativa nº 7/2018 e a Portaria nº 14.816/2020, onde sugeriu uma deliberação em conjunto entre as alternativas da Tabela 30 (alternativa 01) e 31 (alternativa 02) apresentadas. Na primeira, o equacionamento seria apurado por meio financiamento por prazo remanescente, ou seja, manutenção do prazo para 2042, e aplicação de alíquotas suplementares iguais aos do antigo Plano de Amortização até 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

a partir de 2024, a alíquota passaria para 14,19% até o ano de 2041 e 14,20% no ano de 2042. Na segunda, seria por financiamento por prazo de 35 anos, também tendo a manutenção da alíquota até 2023, e posteriormente teriam variação de 10,22% à 10,23% até o equacionamento, previsto para o ano de 2055. Ressaltando que após as providências em relação as ressalvas anteriormente recomendadas, se faz necessário que o Ente, em conjunto com o RPPS, promova a adequação de sua legislação no que se refere a este aspecto. O Atuário, Guilherme, comentou também sobre a necessidade de adequação na legislação no que se refere à taxa de administração, adequando a legislação superior, no tocante a base de cálculo, bem como ao porte do RPPS, e a base de contribuição patronal para os inativos que recebem remuneração excedente ao teto, atualmente a contribuição é feita pelo servidor e pelo ente, de acordo com a Portaria 464 a contribuição passa ser somente do servidor, não sendo necessário a parte patronal. Ao final, o Prefeito Municipal assumiu a palavra, cumprimentando a todos e agradecendo ao Atuário pela apresentação, questionou sobre possíveis alterações na legislação, além as anteriormente citadas, mas no tocante das regras de concessões de benefícios, pois a EC 103/2019 dá a possibilidade dos RPPS também aderirem as regras atualmente utilizadas pelo do Regime Geral de Previdência Social, a atuário, falou que isso pode ser debatido, colocando também, foi abordada a possibilidade de fazer as alterações para os futuros servidores que ingressarem no município, fazendo com isso um ponto de corte, o que não causaria nenhum impacto para o presente e nem futuro próximo, mas sendo uma alternativa de uma diminuição das alíquotas suplementares pensando a longo prazo. O estudo das alterações e a escolha do plano de custeio ficaram para serem analisados em um outro momento, após avaliação dos impactos pela unidade Gestora e pela Administração Pública. Nada mais havendo a constar a presente ata foi encerrada, após lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Nova Esperança do Sul, 20 de abril de 2021. 

~~Alberfoi Serebres farfars~~
ose. ~~Jul. Francisco~~
Belaria da Silveira